



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Amazonas  
Divisão de Logística  
Serviço de Suprimentos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 05/2019-GRA/AM QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL  
POR INTERMÉDIO DA GRA/AM E A  
EMPRESA COPYMASTER COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CUJO  
OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS  
MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS  
E POLICROMÁTICAS, COM O  
FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS  
NECESSÁRIOS, INSUMOS (EXCETO  
PAPEL), BEM COMO A MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DA GRA/AM  
E SEUS ÓRGÃOS CLIENTES.**

Pelo presente instrumento, a Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial I, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a entidade **COPYMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ: **04.964.821/0001-07**, estabelecida na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Ramos Ferreira nº 1673 — Bairro - Centro — CEP: 69.020-080 - Telefone: (092) 3232-6300 e 3232-6388, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo Senhor **HENRY MILLER CACHEADO**, Portador da Carteira de Identidade número 749.352-SSP/RN, C.P.F. número 481.524.804-44, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100605/2019-42** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019-GRA/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

5

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 09/10/2019, com vigências a partir da assinatura para as Agências e Gerência do Trabalho/AM; e 02/01/2020 para a SRTb/AM e GRA/AM, **para o ACRÉSCIMO de 03 (três) impressoras multifuncionais A4 monocromáticas, item 1 do referido Contrato, a fim de atender as necessidades da SRTb/AM.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 380932

Fonte: 018570001

Programa de Trabalho: 160199

Elemento de Despesa: 339039

Pl: 94815432202

**PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO** - Será emitida Nota de Empenho de Reforço para atender as despesas deste Termo Aditivo, à conta da categoria econômica especificada nesta Cláusula, assim que forem liberados os créditos orçamentários para esse fim.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Com a alteração contratual a ser realizada, o Contrato sofrerá **acréscimo no valor mensal do Lote 1 de R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), referente à inclusão de mais 03 (três) impressoras multifuncionais A4 monocromáticas ao quantitativo de máquinas locadas pela SRTb/AM, **passando dos atuais R\$ 3.492,00** (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais), **para R\$ 4.032,00** (quatro mil e trinta e dois reais), correspondendo o acréscimo em torno de aproximadamente **15,46%** (quinze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

3.2. O **valor mensal geral** do contrato, após a alteração contratual, **será de R\$ 11.978,00** (onze mil, novecentos e setenta e oito reais), perfazendo o **valor global de R\$ 143.736,00** (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **01 de março de 2020**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

✓

**PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA AUDITORIA DA CGU/REGIONAL/AM**

6.1. A CONTRATANTE manterá à disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

**8. ASSINATURAS**

Manaus/AM, 21 de fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE**

Documento assinado eletronicamente

**CLAUDIO RODRIGUES LEAL**

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

**CONTRATADA**



**HENRY MILLER CACHEADO**

Representante da Contratada

**9. TESTEMUNHAS**

Documento assinado eletronicamente

**OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES**

CPF: 021.988.652-03